

121

A RESPONSABILIDADE CIVIL NO DIREITO DO CONSUMIDOR. *Débora Valle Menna Barreto, Marcelo Sanberg, Míriam da Silva Evaldt, Vanessa Cenzi Farias, José Alberto Marques Moreira* (Faculdade de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

A teoria da responsabilidade civil é a forma mais adequada de manifestar a tutela do consumidor, sistematizada no Código de defesa do consumidor. A responsabilidade civil consiste na obrigação de indenizar o dano causado a outrem, buscando desta forma, restabelecer o equilíbrio patrimonial ou moral decorrente deste dano. Num país capitalista, influenciado pela globalização, as relações se intensificam. Diante disto, é comum encontrar consumidores insatisfeitos com produtos e serviços de má qualidade, ou ainda, contratos com cláusulas abusivas. Entretanto, o consumidor prefere não solucionar seus problemas, para evitar transtornos judiciais ou extrajudiciais. Busca-se neste trabalho, demonstrar algumas possíveis soluções a situações cotidianas que podem resolver - se, baseadas na responsabilidade civil que obriga o ressarcimento aos danos causados ao consumidor. Para isto, doutrinas, revistas, lei e jurisprudências serão de grande utilidade nesta pesquisa. Ao se responsabilizar os fornecedores de bens e serviços, o consumidor não apenas garante seu direito decorrente de danos, mas contribui para o controle de práticas abusivas.